



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
PRAÇA: MONSENHOR JOSÉ COELHO, 155 – Tel: (33)3424-1250
CEP: 39745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 683/2015

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

02001010.1030500731.067- AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA VIGILANCIA EM SAUDE

44905200- Equipamentos e Materiais Permanente

Valor : R\$ 30.000,00

Art. 2º O Poder Executivo Municipal anulará, através de decreto, total ou parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias como fonte de recursos para a abertura dos citados créditos:

99999.9999999992.999 - RESERVA CONTINGENCIA

99999900000 - Reserva de Contingência

Valor: R\$ 30.000,00

Art. 3º Ficam adequados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Senhora do Porto – MG, aos 27 de Fevereiro de 2015.

Jose Portilho Pereira

Prefeito Municipal